



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

CRENCIAMENTO Nº 002/2021 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 002/2021 - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ E A EMPRESA FARMACIA MACAFARMA LTDA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA.

O Município de Ipirá, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora **Claudinéia Koch Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.304.702 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.966.609-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Farmacia Macafarma Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.969.216/0003-33, localizada na Rua 15 de Agosto, nº 243, Centro, Ipirá- SC, CEP: 89.669-000, representada pelo seu sócio administrador Sr. Marciel Macagnan, portadora da Carteira de Identidade sob nº 7181872 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 005.297.380-82, residente e domiciliada na Avenida 18 de Fevereiro, nº 896, Balneário Piratuba – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o credenciamento nº 002/2021, processo de licitatório nº 007/2021, Inexigibilidade nº 002/2021 – FMS, e 1º termo de adendo do edital de credenciamento nº 002/2021 , e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: O 1º termo de adendo do edital de credenciamento nº 002/2021- FMS;

Considerando: O pedido da Secretária Municipal de Saúde para aditivar o valor;

Resolve-se: Aditivar o Contrato Administrativo nº 006/2021-FMS, em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações

1.1 O item 3.1 da clausula primeira que trata do valor e pagamento passará a vigorar com seguinte redação:

3.1. A presente transação é feita pelo valor de até R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), o valor dos medicamentos efetivamente entregues, conforme demanda de medicamentos solicitados durante o mês.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 12 de julho de 2021.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FARMACIA MACAFARMA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Elmirio Alexandre dos Santos
CPF nº 049.426.259-12

Cristiane Ferri
CPF nº 098.633.269-09